

VIII - Versão do aplicativo do sorteio: 1.5.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 524709

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO N° 202500004021716.

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO N° 10/2025.

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participes. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPLE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF N° 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, CNPJ/MF N° 01.825.413.0001 -78.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE.

DATA DA ASSINATURA: 18 março 2025.

GESTOR DO CONVENIO: RODRIGO CADERMATORI SIMÃO - PORTARIA N° 87 - SGI -ECONOMIA.

Protocolo 524571

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023

PROCESSO N°: 202300004005998, de 20/01/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à ARP n° 004/2022/ SESP - MT, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 023/2022/ SESP-MT.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ n° 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de preços e a alteração de obrigações do Contrato 008/2023, de prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), seguro, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos, e ainda, a suspensão da cláusula Compromissória e Anexo I - Cláusula arbitral.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal n° 8.666/1993, Lei Estadual/GO n° 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 410.048,40 (quatrocentos e dez mil quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 2025 1701 04 122 4200 4243 03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir do dia 20/03/2025 até 20/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Anderson Pereira da Silva; Gestor Substituto: Dinair Gonçalves - Portaria n° 701/2023/SGI/ ECONOMIA.

Protocolo 524711

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE IPVA NISSAN VERSA

A Gerência do IPVA tentou notificar pelo correio as pessoas abaixo relacionadas no endereço atual no DETRAN, mas as correspondências não foram entregues pelos Correios pelos motivos: [Carteiro não atendido], [Objeto não retirado no prazo], [Cliente Mudou-se]. As notificações foram enviadas para o endereço atual existente nas bases de dados.

Portanto repetimos a NOTIFICAÇÃO via Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei n° 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 325/98-GSF, DE 16 DE JANEIRO DE 1998 fica o contribuinte identificado NOTIFICADO, a cumprir a exigência abaixo, no local e prazo improrrogáveis abaixo definidos, a contar da data de sua ciência.

DESCRIÇÃO DO OBJETO/EXIGÊNCIA

Em cruzamento de dados realizado pelo Fisco Estadual para apurar possíveis omissões no pagamento do Imposto sobre o [IPVA], foi identificado que o sistema de controle do DETRAN concedeu indevidamente o benefício da Redução da Base de Cálculo, previsto no Art.94-A, inciso I da Lei 11.651/91-GO (Código Tributário do Estado de Goiás), para o veículo NISSAN VERSA especificado na tabela abaixo. Na tabela constam o proprietário na data do fato gerador, qualificação do proprietário, data de vencimento, valor venal, alíquota, valor pago e valor residual. Portanto NOTIFICAMOS o proprietário no vencimento original e o atual proprietário, se tiver ocorrido a mudança de propriedade, para regularizar a pendência financeira de IPVA do exercício especificado SEM acréscimos no prazo de 10 (dez) dias.

OBSERVAÇÕES

Nesta etapa o IPVA devido será cobrado sem NENHUM acréscimo conforme Arts. 130 e 166-A Lei n° 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991 e Parecer 258 (53948618) do Processo 202300004099320 durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias. O prazo conta-se em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, e só se inicia e o seu vencimento somente ocorre em dia de expediente normal, conforme Art. 517 do DECRETO N° 4.852 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

10 (dez) dias.

LOCAL E HORÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO/ ENTREGA DE OBJETOS E DOCUMENTOS

A emissão do documento de arrecadação (DARE) deve ser feita e paga no prazo de 10 (dez) dias. Acesse a página do IPVA no site da Economia (<https://www.economia.go.gov.br/receita-estadual/ipva.html>). Clique em [Notificação Fiscal - AUDITORIA DA RBC (DESCONTO) DE 50%] leia atentamente as instruções, informe a Placa e RENAVAM para a geração do DARE e efetue o pagamento na rede conveniada. Não é necessário enviar a comprovação de pagamento.

PENALIDADE PREVISTA NA HIPÓTESE DE NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO

O não pagamento implicará na autuação do IPVA onde será cobrado com a penalidade do Art. 106, I da Lei n° 11.651/91, mais os acréscimos legais e se tiver usufruído do benefício de desconto da Nota Fiscal Goiana este será retirado, pois é condicionado ao adimplemento.